



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 5 DE 1.979

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

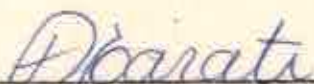
A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Diretor da Secretaria e ao Chefe da Seção de Arquivo e Patrimônio, funcionários da Câmara Municipal de Mococa, uma gratificação especial no valor de 1 (um) vencimento, respectivamente, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.


Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta da verba própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de Novembro de 1.979.



Fernando Cesar Boarati
Presidente



Laercio Françoso
Secretario